

## CONCEDER

À servidora, ADRIANA BIELENKI HOLIK (matr. nº 1070), portadora da Carteira de Trabalho nº 3724741/0020-PR e RG nº 9.789.069-2/PR, admitida em 01/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2009/2014, (parcela 1/3), no período de 25/03/2020 à 23/04/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de março de 2020.

RONALDO SCHRIBENIG  
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 129/2020

DATA: 25 DE MARÇO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

## CONCEDER

À servidora, SILVIA STAUB HOMCZYNSKI (matr. nº 535), portadora da Carteira de Trabalho nº 00345/00054-PR e RG nº 7.538.009-7/PR, admitida em 13/07/1998, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 1/3), no período de 25/03/2020 à 23/04/2020.

Registre-se e Publique-se;  
Edifício da Prefeitura Municipal

de Cruz Machado/PR, em 25 de março de 2020.

RONALDO SCHRIBENIG  
Prefeito em Exercício



## LICITAÇÕES

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 21/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO  
10/2020

Diante do exposto, esta Pregoeira JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada pela empresa NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI. Ficando o presente julgamento submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para análise, e como forma de garantia de eficácia ao Ato Administrativo praticado pelo agente Público.

Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 24 de Março de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

## AVISO

## CREDENCIAMENTO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público a

[||www.pmcm.pr.gov.br||](http://www.pmcm.pr.gov.br)

reabertura do Credenciamento em caráter emergencial, para contratação de profissionais da área da saúde, sendo 01 (um) médico clínico geral, 02 (dois) enfermeiros e 02 (dois) técnicos em enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a “Pandemia” do Covid-19, de importância internacional. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Lei 13.979/2020 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 26/03/2020 as 10:00 (dez) horas até dia 03/04/2020 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm](mailto:licitacao@pmcm).



pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 25 de Março de 2020.

RONALDO SCHRIBENIG  
Prefeito Municipal



### EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 043/2019  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
001/2020  
PROCESSO Nº 252/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: OLÉ PROPAGANDAS E PUBLICAÇÕES EIRELI

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de campanhas publicitárias de caráter informativo, educativo ou de orientação social do Município de Cruz Machado – PR, confor-

me especificações constantes do Anexo I do Edital, compreendendo:

DO VALOR E PRAZO: Adita-se o contrato sob nº 043/2019, sendo prorrogado por mais 12(doze) meses, por se tratar de atividades contínuas, que perfaz o valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Olé Propagandas e Publicações  
- Eireli  
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 145/2017  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
001/2020  
PROCESSO Nº 214/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Marcelino Menzel

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família de Simone Tarapata em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

DO VALOR E PRAZO: Adita-se o contrato sob nº 145/2017, sendo prorrogado por mais 06 (seis) meses, por se tratar de atividades contínuas, que perfaz o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE 000033

Marcelino Menzel  
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 174/2019  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
001/2020  
PROCESSO Nº 176/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Clinica Vida & Saúde Traesel Ltda.

OBJETO: Contratação da CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL - EIRELI, credenciada e habilitada no chamamento público nº 010/2019, para prestação de serviços especializados de médico pediatra para um bom atendimento no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

DO VALOR E PRAZO: Adita-se o contrato sob nº 174/2019, sendo prorrogado por mais 06 (seis) meses, por se tratar de atividades contínuas, que perfaz o valor global de R\$ 231.00,00 (duzentos e trinta e um mil reais)

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Clinica Vida & Saúde Traesel  
Ltda  
CONTRATADA





# Horóscopo 034

Previsão para hoje

**Áries:** Assuntos financeiros devem ocupar sua mente hoje. Controle os gastos. Mas, se você tem dívidas, é hora de buscar soluções: invista numa ideia lucrativa. Cor: pólina.

**Touro:** Terá confiança e apostará nos projetos para o futuro. Com a imaginação em alta terá grandes ideias no trabalho. Pode receber ótimos dicas conversando com colegas. Cor: creme.

**Gêmeos:** Terá muita criatividade no trabalho. Confie na sua intuição para tomar decisões importantes. Só conte seus planos para quem puder te ajudar. Cor: amarelo.

**Câncer:** Una-se aos colegas de trabalho que pensam como você e aprenda trocando experiências. Reúna a turma para colocarem o papel em dia. Cor: branco.

**Leão:** A Lua aumentará seu interesse no trabalho. Terá disposição para trocar experiências e inovar. Estimule o diálogo na firma. Melhore o contato. Cor: cinza.

**Virgem:** Bom dia para quem deseja trocar de emprego ou conquistar mais estabilidade no seu. Saberá defender suas ideias e mostrar capacidade numa entrevista. Cor: bege.

**Libra:** Seu dia não deve ter grandes novidades, então cuide das tarefas de rotina e agilize o trabalho. Conte com os colegas, mas abra o olho para a concorrência. Cor: azul-celéstre.

**Escorpião:** Hoje, será melhor se puder contar com a ajuda de colegas para realizar suas tarefas. Troque opiniões e use a criatividade para resolver dificuldades. Cor: rosa-claro.

**Sagitário:** Se depender do seu entusiasmo, nada acabará com sua alegria hoje. O período é de sorte, criatividade e descontração. Use seu carisma. Muito romantismo. Cor: verde.

**Capricórnio:** Está com foco na família e ajudará parentes que precisarem. Vai preferir trabalhar com calma e cuidar das tarefas que já domina. O romance pede privacidade. Cor: azul-claro.

**Aquário:** Saberá defender suas ideias e convencer as pessoas. Bom momento para quem precisa fazer acordos ou para participar de entrevista de emprego. Cor: lilás.

**Peixes:** Cuidará com carinho do que conquistou. No serviço, fique de olho nas oportunidades de ganhar mais. Mas também controle os gastos. Cor: verde-escuro.

**Previsão do tempo** Fonte: Vale

Mínima: 11° | Máxima: 26°  
Manhã: Sol entre Nuvens  
Tarde: Sol entre Nuvens  
Noite: Céu com algumas Nuvens

**Novelas**

ÉRAMOS SEIS  
Os resumos dos últimos capítulos não serão divulgados!

SALVA-SE QUEM PUDE  
Não teve resumo divulgado pela emissora

AMOR DE MÃE  
Não teve resumo divulgado pela emissora

**Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC**

de acordo com as normas exigidas na legislação vigente

- Assembleias
- Demonstrações financeiras
- Balanços
- Pedidos de licenças
- Notas de esclarecimento
- Licitações
- Intimações
- Aviso ao mercado
- Súmulas

0421 3521 2080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 37/2020

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, que tem por objeto a Remoção da rede elétrica de alta e baixa tensão localizada na Praça Coronel Amazonas de Araújo Marcondes e instalação de nova rede no entorno da mesma., em favor da empresa: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com o Valor Global de R\$ 58.487,38 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 25, CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

União da Vitória - PR, 25 de março de 2020.

Hilton Santin Roveda - Prefeito

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Medicamentos. CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 00.802.002/0001-02, com o valor de R\$ 7.957,81 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), DIMASTER COM PROD HOSPITALARES LTDA/ CNPJ: 02.520.829/0001-40, com o valor de R\$ 29.484,06 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), CENTERMEDIA COM PROD HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 03.652.030/0001-70, com o valor de R\$ 9.408,30 (nove mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA/ CNPJ: 02.816.696/0001-54, com o valor de R\$ 20.565,76 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), A.G. KIENEN & CIA LTDA/CNPJ: 82.225.947/0001-65, com o valor de R\$ 1.976,25 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/ CNPJ: 28.093.678/0001-85, com o valor de R\$ 3.226,54 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), podendo totalizar R\$ 72.618,72 (setenta e dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 03/03/2020 à 02/03/2021 - Porto Vitória PR, 23 de março de 2020.

Kurt Nielsen Junior  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

ADITIVO Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: F W COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita(a) no CNPJ/ME sob o nº 18.822.575/0001-55 - 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto As partes acima qualificadas firmaram em 15 de março de 2018 o contrato de prestação e serviços, tendo como número de contrato Nº 044/2018, Processo Administrativo Nº 087/2018, na modalidade de PREGÃO Presencial nº 052/2018, vencendo-se em 15/03/2019, para objeto contratação de uma empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos e equipamentos de fisioterapia sendo: 150 horas para fisioterapia; 150 horas para a odontologia e 150 horas para hospitalar, para o período de 12 meses. 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo e Vigência O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo e Valor de contratação para mais 12 (doze) meses, encerrando-se a vigência em 14/03/2021. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93. 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Pelos serviços prestados no período de 12 (doze) meses, a contratante pagará a contratada, podendo totalizar a importância de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Porto Vitória/PR, em 12 março de 2020.

KURT NIELSEN JUNIOR Prefeito Municipal  
Contratante  
F W COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ/ME sob o nº 18.822.575/0001-55  
Contratada

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0114/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

ADITIVO Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: TEFILO MANGARZ, inscrita(a) no CPF/ME sob o nº 322.514.839-34 - 1 - As partes acima qualificadas firmaram em 12 de setembro de 2017 o contrato de Prestação de Serviços nº 114/2018 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 93/2017, modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, cujo objeto é: Contratação de serviços em auditoria, junto a Secretaria Municipal de Saúde, o qual terá as seguintes atribuições: "Auditoria Prévia: Controle de eletivos e de insumos para investigação diagnóstica; Auditoria Analítica: prontuário médico, laudo para emissão de AIH, coerência de informações; Auditoria Operativa: paciente no leito; Relatórios de Produção Hospitalar: Procedimento realizados, total de AIH's por hospital, relação de laudos, cruzamento de informações, vencendo-se em 12/03/2018, onde o mesmo foi aditivo em 28/02/2018 em mais 06 meses, vencendo-se em 12/09/2018, em 12/09/2018 foi aditivo em mais 06 (seis) meses, vencendo-se em 12/03/2019. Aditivado em 28/02/2019, vencendo-se em 12/09/2019, aditivado em 04/09/2019, vencendo-se em 12/03/2020. 2 - Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e em razão do interesse público, da manutenção vantajosa da proposta, a prestação do serviço e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Sétima, passando a prevalecer o seguinte: CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL Parágrafo Primeiro - Pela execução do objeto ora Aditado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS Parágrafo Primeiro - O prazo ora aditado em mais 06 (seis) meses, e será contado a partir da assinatura do termo contratual, vencendo-se em 12/09/2020. CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Porto Vitória/PR, em 12 março de 2020.

KURT NIELSEN JUNIOR Prefeito Municipal  
Contratante  
TEFILO MANGARZ CPF nº 322.514.839-34  
Contratada

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DE CRUZ MACHADO

CNPJ Nº 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

AVISO

CREDECENCIAMENTO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR toma público a reabertura do Credenciamento em caráter emergencial, para contratação de profissionais da área da saúde, sendo 01 (um) médico clínico geral, 02 (dois) enfermeiros e 02 (dois) técnicos em enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid19, de importância internacional. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Lei 13.979/2020 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores. O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 26/03/2020 às 10:00 (dez) horas até dia 03/04/2020 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcn.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmcn.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcn.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabiliza pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 25 de Março de 2020.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3ª e 4ª Pavimentos

Fone: 42-3521-1200 e-mail: [pmvua@uniadaovitoria.pr.gov.br](mailto:pmvua@uniadaovitoria.pr.gov.br)

CNPJ 75.967.760/0001-71 Site Oficial: [www.uniadaovitoria.pr.gov.br](http://www.uniadaovitoria.pr.gov.br)

DECRETO Nº 104/2020

TRAZ DECISÕES E RECOMENDAÇÕES NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. D E C R E T A:

Art. 1º Estabeleço medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, bem como decorrente da situação de emergência (Decreto nº 99/2020) no âmbito do Município de União da Vitória/PR, em complemento ao que fora estabelecido no Decreto nº 95/2020.

Art. 2º Fica determinada a suspensão temporária dos serviços de todas as Secretarias Municipais, incluindo Administração Direta, Autarquias e Fundações, inicialmente pelo prazo de 30 dias, a se iniciar no dia 23/03/2020, excetuando-se as seguintes pastas, abaixo mencionadas, vez que estas são diretamente atetas ao bom funcionamento da máquina pública, bem como indispensáveis no combate à pandemia do Corona vírus, quais sejam:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

b) Secretaria Municipal de Ação Social;

c) Secretaria Municipal de Planejamento;

d) Gabinete do Prefeito;

e) Secretaria Municipal de Administração e;

f) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Cada chefia imediata das secretarias afetadas (com determinação de suspensão temporária dos serviços) deverá tomar as medidas estipuladas no art. 8º e ss. do Decreto nº 99/2020 com relação aos seus respectivos funcionários.

Art. 4º. Permanece igualmente em funcionamento normal o Procon Municipal, sem qualquer tipo de restrição, observando, obviamente, os cuidados de se evitar aglomeração de pessoas, quando do atendimento de munícipes.

Art. 5º. Eventuais serviços inerentes a outras pastas, que não elencadas em quaisquer das alíneas do Art. 2º, supramencionado, mas que se façam absolutamente necessários, estes serão determinados, às referidas pastas, através Secretaria de Administração mediante meio oficial próprio (protocolo/memorando, etc.), sempre respeitando os princípios da Administração Pública.

Art. 6º. Fica recomendado a todos os estabelecimentos comerciais, empresariais e escritórios de profissionais liberais que suspendam suas atividades a partir do dia 23 de março de 2020, com exceção de hospitais, clínicas, dentistas, veterinários e suas respectivas clínicas (unicamente em situação de urgência médica), serviços de distribuição de água engarrafada e gás de cozinha (GLP), supermercados, minimercados, padarias, açougues, mercearias, postos de combustível (venda exclusiva de combustível), e o serviço de entrega domiciliar dos segmentos permiédicos conforme acima.

Parágrafo único. Em não sendo possível o acatamento integral da recomendação em questão mencionada no caput, de suspensão das atividades que, alternativamente, tais estabelecimentos criem mecanismos de atendimento de clientes de forma não presencial (pela internet, via aplicativos e demais plataformas eletrônicas existentes), tudo em prol do combate à pandemia do Corona vírus.

Art. 4º. Aos proprietários de mercados, minimercados e estabelecimentos congêneres, fica recomendada a adoção de critérios objetivos, dentro das características e possibilidades de cada estabelecimento, no sentido de se evitar aglomerações, bem como adotar medidas efetivas de proteção de seus colaboradores (seja via utilização de máscaras, abrigos de temperatura corporal, cuidados com higienização, etc.).

Art. 5º Fica permitido ainda, a venda de produtos agrícolas e de alimentação animal (rações, suplementos e insumos, defensivos, adubos, para lavoura) por meio telemático/remoto/eletrônico, na forma estabelecida pelo parágrafo único do Art. 3º, com retirada no local, desde que o estabelecimento permaneça fechado para o acesso ao público, podendo haver entrega em domicílio (delivery).

Art. 6º O município recomenda que empresas e indústrias estabeleçam férias coletivas aos seus funcionários a fim de estancar momentaneamente a alta circulação de pessoas. Além disso, recomenda-se a adoção de trabalho domiciliar aos trabalhadores de empresas privadas e de profissionais liberais, desde que o desempenho dessas atividades seja compatível com a natureza da função.

Art. 7º As obras de infraestrutura e edificações já em andamento ou que vierem a ser licitadas no âmbito do município de União da Vitória/PR permanecerão sendo executadas pelas empresas contratadas, ressalvadas situações pontuais a serem dirmidas pelos secretários das pastas correspondentes.

Art. 8º Recomenda-se que sejam suspensas todas as atividades de cunho religioso de qualquer natureza, inclusive as de caráter domiciliar até nova decisão.

Art. 9º As solicitações de serviços, requerimentos, emissão de guias, consultas tributárias, impugnações, recursos e qualquer outra demanda dos contribuintes para a Secretaria de Finanças deverão ocorrer preferencialmente via internet, diretamente no portal do município - <http://uniadaovitoria.pr.gov.br/>.

Art. 10. A Secretaria de Administração poderá disciplinar através de Portaria os procedimentos para atendimento das demandas dos contribuintes. As demandas que não estiverem disponíveis on-line poderão ser solicitadas através de telefone, de forma excepcional até sua implementação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ Nº 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO 21/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

Ante do exposto, esta Propeora JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada pela empresa NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI. Ficando o presente julgamento submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para análise, e como forma de garantia de eficácia ao Atto Administrativo praticado pelo agente Público. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, se, após divulgar - se esta decisão junto ao site [www.pmcn.pr.gov.br](http://www.pmcn.pr.gov.br), bem como se procedam as demais formalidades de publicidade. Cruz Machado, 24 de Março de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk - Presidente da CPL

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 035/2020

DISPENSA Nº 012/2020

JETO: Serviços de mídia via carro da som a divulgação de orientações contra Coronavírus no Município de Porto Vitória, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 24/03/2020 referente a PENA em epígrafe, tendo como contratado oponente RENATO LUIS NATUS/CPF sob o 20.564.019-60, com o valor de R\$ 17.500,00 e sessete mil e quinhentos reais. Publique-se. União da Vitória PR, 24 de março de 2020.

Kurt Nielsen Junior  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 034/2020

DISPENSA Nº 011/2020

OBJETO: Aquisição de Nitrogênio Líquido, para conservação de sêmen, a ser utilizado pela secretaria de agricultura no ano de 2020, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 24/03/2020 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como contratado o proponente NITROGEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/CNPJ sob o nº 18.030.457/0001-04, com o valor de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Publique-se. Porto Vitória PR, 24 de março de 2020.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 034/2020

DISPENSA Nº 011/2020

OBJETO: Aquisição de Nitrogênio Líquido, para conservação de sêmen, a ser utilizado pela secretaria de agricultura no ano de 2020, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 24/03/2020 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como contratado o proponente NITROGEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/CNPJ sob o nº 18.030.457/0001-04, com o valor de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Publique-se. Porto Vitória PR, 24 de março de 2020.

KURT NIELSEN JUNIOR Prefeito Municipal  
Contratante  
TEFILO MANGARZ CPF nº 322.514.839-34  
Contratada

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 034/2020

DISPENSA Nº 011/2020

OBJETO: Aquisição de Nitrogênio Líquido, para conservação de sêmen, a ser utilizado pela secretaria de agricultura no ano de 2020, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 24/03/2020 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como contratado o proponente NITROGEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/CNPJ sob o nº 18.030.457/0001-04, com o valor de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Publique-se. Porto Vitória PR, 24 de março de 2020.

KURT NIELSEN JUNIOR Prefeito Municipal  
Contratante  
TEFILO MANGARZ CPF nº 322.514.839-34  
Contratada